



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 014/1998

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.

RUDI ALOÍSIO RASCH, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade da implantação de programa de Atendimento aos Desnutridos e às Gestantes em Risco Nutricional,

DECRETA

Art. 1º - Fica criado no Município de São João do Oeste, o SISTEMA DE VIGILÂNCIA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - SISVAN, órgão vinculado diretamente ao Conselho Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Sistema por este Decreto criado, visa implantar o Programa de Atendimento aos Desnutridos e às Gestantes em Risco Nutricional.

Art. 2º - Ficam designadas as seguintes pessoas para coordenarem a implantação do Sistema de Vigilância de Alimentação e Nutrição - SISVAN:

- Membro Titular - Mariane Grasel
- Membro Suplente - Lourdes Fritzen Schneider.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação do Sistema ora criado, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 17 de abril de 1998.

RUDI ALOÍSIO RASCH
PREFEITO MUNICIPAL